



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 07/05/2015 PÁGINA 02

LEI Nº 737/2015
DE 06/05/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de até R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas a seguir:

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.075 Atividades do PSF Progr. Saúde da Família

Fonte: 01000 – Recursos Livres – exercício corrente

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	84.000,00
-----------------	---	-----------

Fonte: 01495 – PAB/SUS PSF Programa Saúde da Família

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	294.000,00
-----------------	---	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012 Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01000 – Recursos Livres – exercício corrente

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..	84.000,00
-----------------	--	-----------

Programática: 02.007.10.301.0007.2.075 Atividades do PSF Progr. Saúde da Família

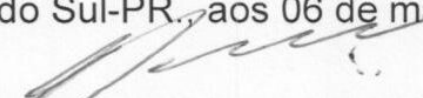
Fonte: 01495 – PAB/SUS PSF Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..	294.000,00
-----------------	--	------------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de maio”
Corumbataí do Sul-PR, aos 06 de maio de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal